



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Ofício: S/N

**AO SR. FRANCISCO LAÉZIO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MUCAMBO**



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3090301/2017

ASSUNTO: RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

SENHOR PRESIDENTE,

AO CUMPRIMENTÁ-LO, INFORMAMOS QUE APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ENCAMINHADA, RELATAMOS O RESULTADO TECNICO OBTIDO PELO ENGENHEIRO DA PREFEITURA DIANTE DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO, SEGUE LAUDO TECNICO ANEXO.

COM BASE NESTE LAUDO, NÃO VISLUMBRAMOS NENHUMA INCORREÇÃO REFERENTE AO APONTAMENTO DE SUPRESSÃO DE ITENS DO PROJETO BÁSICO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO,

RENOVAMOS VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,

Mucambo - CE., 18 de maio de 2017.

**CLEYLTON DA COSTA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO  
PROTÓCOLO 03/2017  
CREA-CE 51.922/D

**Cleylton da Costa Sobrinho**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo



## LAUDO TÉCNICO

Eu, José Erivelto Ferreira Martins, **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Mucambo**, CREA 12896 D, inscrito no CPF: 24127582391 e RG 2009098133254 SSP-CE, venho através deste comunicar à Comissão de Licitação que a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS** da licitante R.A. Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66, está **CORRETA** não sendo suprimido nenhum item do projeto básico.

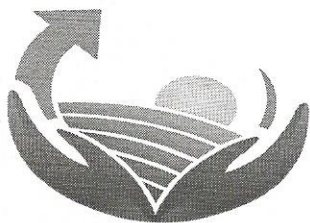
Mucambo – CE, 02 de maio de 2017.

José Erivelto Ferreira Martins  
CREA-CE 12896D  
Engenheiro Civil, do Município

José Erivelto Ferreira Martins  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 12.896-D  
RNP: 060.356.007-5  
CPF: 241.275.823-91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05  
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL  
**MUCAMBO**  
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



**RESULTADO DE ACEITABILIDADE DAS  
PROPOSTAS DA CONCORRENCIA Nº  
3090301/2017.**

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, recebeu o resultado técnico da Secretaria de infraestrutura e Urbanismo de Mucambo.

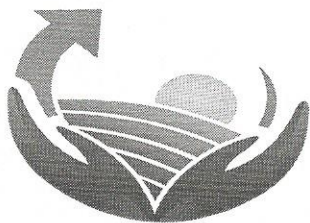
Com subsidio nessa informação, a comissão resolve acatar a orientação técnica da secretaria de infraestrutura, divulgando assim o resultado do certame.

Foram analisados e divulgados os valores em reais (R\$), sendo os mesmo os seguintes:

<b>Empresas Licitantes HABILITADAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1. R.A. CONTRUTORA LTDA - ME. (CNPJ: 13.772.961/0001-66)	R\$ 999.402,20
2. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – ME (CNPJ: 08.799.640/0001-15)	R\$ 1.003.267,59
3. SERRA EVOLUTE ENGENHARIA LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA – ME. (CNPJ: 26.033.638/0001-12)	R\$ 1.223.600,56
4. ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ: 12.465.363/0001-81),	R\$ 1.289.633,22

A comissão resolveu DESCLASSIFICAR as propostas de preços das empresas licitantes abaixo pelos fatos e fundamentos, a saber:

1. A empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por não apresentar Cronograma Físico-Financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I., exigência, obrigatoriamente clara, contida no capítulo 7, item 7.1. e 7.2 do instrumento convocatório.
2. A empresa **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – ME** por apresentar inconsistência e divergência abrupta entre os valores apresentados na Planilha Orçamentaria e os valores da Planilha de Composição de Preços Unitários.



3. A empresa **SERRA EVOLUTE ENGENHARIA LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA – ME** por apresentar divergência clara entre todos os itens da Planilha Orçamentaria em face da Planilha de Composição de Preços Unitários.

O corpo técnico não vislumbrou nenhum equívoco ou supressão na planilha de Composição de Preços Unitários da Empresa **R.A. CONTRUTORA LTDA – ME**, conforme comprova no laudo anexo.

Neste caso, a comissão se manifesta a favor da aceitabilidade da proposta de preço da empresa **R.A. CONTRUTORA LTDA – ME**.

Posto isso, a empresa **R.A. CONTRUTORA LTDA – ME** foi classificada ao apresentar o menor preço global. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

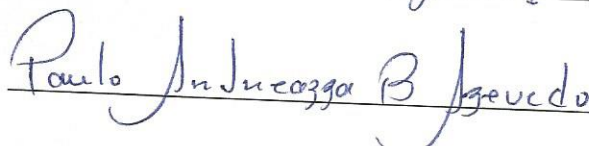
A comissão dará cientificação do resultado aos licitantes, abrindo o prazo recursal. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretario ordenador de despesa do Município para a devida apreciação e homologação final.

Mucambo-CE., 19 de maio de 2017.

A Comissão:

Presidente:  (Francisco Laézio dos Santos)

Membro:  (Francisco Orecio de Almeida Aguiar)

Membro:  (Paulo Andrezza Brito Azevedo)



## AVISO DE RESULTADO

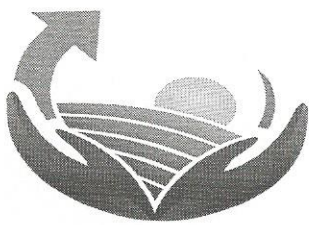
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE. –  
CONCORRENCIA Nº 3090301/2017 – Aviso de Resultado – Comissão  
Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação Resolve dar cientificação do resultado das analise das propostas referentes a Concorrência Pública nº 3090301/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) nos Serviços de Coleta de Lixo e Entulho, Varrição e Capinação nas vias Públicas do Município de Mucambo.

Empresas Licitantes HABILITADAS	VALOR (R\$)
1. R.A. CONTRUTORA LTDA - ME. (CNPJ: 13.772.961/0001-66)	R\$ 999.402,20
2. MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – ME (CNPJ: 08.799.640/0001-15)	R\$ 1.003.267,59
3. SERRA EVOLUTE ENGENHARIA LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA – ME. (CNPJ: 26.033.638/0001-12)	R\$ 1.223.600,56
4. ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ: 12.465.363/0001-81),	R\$ 1.289.633,22

A comissão resolveu **DESCCLASSIFICAR** as propostas de preços das empresas licitantes abaixo pelos fatos e fundamentos, a saber:

1. A empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por não apresentar Cronograma Físico-Financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I., exigência, obrigatoriamente clara, contida no capítulo 7, item 7.1. e 7.2 do instrumento convocatório.
2. A empresa **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA – ME** por apresentar inconsistência e divergência abrupta entre os valores apresentados na Planilha Orçamentaria e os valores da Planilha de Composição de Preços Unitários.



3. A empresa **SERRA EVOLUTE ENGENHARIA LOCAÇÃO & LIMPEZA LTDA – ME** por apresentar divergência clara entre todos os itens da Planilha Orçamentaria em face da Planilha de Composição de Preços Unitários.

A comissão se manifesta a favor da aceitabilidade da proposta de preço da empresa **R.A. CONTRUTORA LTDA – ME**.

Posto isso, a empresa **R.A. CONTRUTORA LTDA – ME** foi classificada ao apresentar o menor preço global. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

A comissão **RESOLVE** dá publicidade do Resultado dando cientificação aos licitantes, abrindo o prazo recursal.

**INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro. Fones: (88) 3654-1133, Mucambo-CE. 19/05/2017. – **Francisco Laézio dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.**

**NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA**

**OBS.:** Publicação no(s) seguinte(s) veículo(s) de Comunicação do dia 19/05/2017:

- Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Mucambo.
- Quadro de Aviso da Unidade Gestora.

**ÓRGÃO:** Sec. de Infraestrutura.

CERTIFICO, para os devidos fins, conforme previsão no Art. 135, Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica do Município de Mucambo - Ce e suas alterações posteriores, que foi **PUBLICADO** no quadro de aviso destas unidades gestoras (Flanelógrafo) e no Flanelógrafo do Edifício Sede da Prefeitura o **AVISO DE RESULTADO**, referente ao objeto supracitado, destinado a atende as diversas necessidades desta unidade gestora.

  
**FRANCISCO LAÉZIO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL